



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVIII, EDIÇÃO ESPECIAL-3, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

CARTA

ROMANO
DONADEL

CARTA DE RENÚNCIA

RICARDO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 951.540.006-68 e no RG MG 3.898.525-2, com endereço na Rua Rio Grande do Norte, 1813, bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, vem perante V. Exa., acompanhado de sua advogada, apresentar seu **PEDIDO DE RENÚNCIA** ao cargo de vereador da Câmara Municipal de Uberlândia, que lhe foi outorgado pelos Eleitores dessa municipalidade no último pleito eleitoral do ano de 2016, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 031/2002).

Conforme estipulado no item 6 do acordo de não persecução penal referente aos autos 0702.19.065936-8 e 0702.19.062572-4 e demais conexos em trâmite perante a 3ª vara criminal da comarca de Uberlândia, o Requerente se comprometeu, de maneira irrevogável e irretroatável, a renunciar ao cargo de vereador que ocupa na cidade de Uberlândia, o que o faz através do presente instrumento.

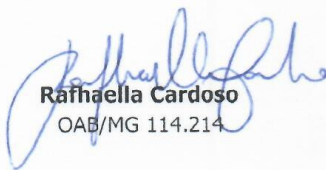
Assim, conforme determinado no artigo 47 da Resolução 031/2002, requer seja o pedido de renúncia lido na primeira parte da próxima Reunião da Câmara Municipal e publicada no jornal local "O Legislativo", com o intuito de ser efetivada.

Manifesta ainda que a renúncia não influencia os pagamentos que lhe são devidos até o momento que exerceu o cargo de vereador, motivo pelo qual devem ser resguardados.

Desta forma, ratifica sua renúncia ao mandato que lhe foi outorgado para o cargo de vereador da Câmara Municipal de Uberlândia e, nesta oportunidade, renova seus votos de elevada estima e consideração.

Uberlândia, 16 de janeiro de 2020.


Ricardo dos Santos
CPF: 951.540.006-68


Rafaella Cardoso
OAB/MG 114.214

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal de Uberlândia

Antônio Carrijo
Presidente de Câmara Municipal de Uberlândia – MG
Avenida João Naves de Ávila, 1617
CEP: 38.408-100 / Uberlândia - MG



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- GAECO -

Uberlândia/MG, 17 de janeiro de 2020.

Ofício nº 03/2020/GAECO/UDI

Assunto: Retificação da Recomendação acerca da regularização dos cargos de vereadores de Uberlândia.

Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal de Uberlândia,

No dia 16 de janeiro de 2020 expedi o Ofício nº 03/2020/GAECO/UDI para Vossa Excelência, no qual, dentre outros pontos, recomendava-lhe a não recondução do vereador *Wilson Arnaldo Pinheiro* ao cargo de vereador da Câmara Municipal de Uberlândia/MG, uma vez que a suspensão do exercício de seu mandato era consequência administrativa da decisão judicial que decretou sua prisão preventiva, conforme preceitua o artigo 52, inciso I, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Não obstante isso, decisão proferida na mesma data, pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, *João Otávio de Noronha*, por meio do Recurso em Habeas Corpus nº 122.477-MG, deferiu liminarmente o pedido do supracitado vereador e revogou a sua prisão preventiva na origem, bem como a sua prisão domiciliar, concedendo-lhe a possibilidade de aguardar em liberdade o julgamento de mérito do HC.

Diante disso, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que **desconsidere** o teor do Item 3 do Ofício nº 03/2020/GAECO/UDI.

Ao Exmo. Sr. Presidente Interino da Câmara Municipal de Uberlândia

ANTÔNIO CARRIJO

Av. João Naves de Ávila, 1617 – Santa Mônica, 38408-100

Uberlândia/MG

Publicar no
forn. o Legislativa
(Assam)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- GAECO -

Ao ensejo, ressalto a **urgência** no acatamento dos demais pontos da **RECOMENDAÇÃO**, tendo em vista a atual situação da Câmara Municipal de Uberlândia/MG, em que diversos vereadores se encontram com mandatos suspensos ou renunciaram a estes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por oportuno, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ADRIANO ARANTES BOZOLA
Promotor de Justiça
Gaeco Uberlândia

ATAS

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE RENÚNCIA DO VEREADOR RICARDO DOS SANTOS DO PARTIDO PROGRESSISTA, REALIZADA EM DEZESSETE DE JANEIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA. Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, sexta-feira, às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia - Homero Santos - o Presidente Interino, Antônio Carrijo, declarou aberta a presente reunião especial. O Presidente Interino, Antônio Carrijo, solicitou ao Vereador Adriano Zago - Ordenador de Despesa Interino que procedesse, de acordo com o art. 47 do Regimento Interno, a leitura do Pedido de Renúncia, cujo o teor é aqui reproduzido: "Carta de Renúncia, Ricardo dos Santos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 951.540.006-68 e no RG 3.898.525-2, com endereço na Rua Rio Grande do Norte, 1813, bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, vem perante V. Exa., acompanhado de sua advogada, apresentar seu PEDIDO DE RENÚNCIA ao cargo de vereador da Câmara Municipal de Uberlândia, que lhe foi outorgado pelo Eleitores dessa municipalidade no último pleito eleitoral do ano de 2016, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 031/2002). Conforme estipulado no item 6 do acordo de não persecução penal referente aos autos 0702.19.065936-8 e 0702.19.062572-4 e demais conexos em trâmite perante a 3ª vara criminal da comarca de Uberlândia, o Requerente se comprometeu, de maneira irrevogável e irretratável, a renunciar ao cargo de vereador que ocupa na cidade de Uberlândia, o que o faz

através do presente instrumento. Assim, conforme determinado no artigo 47 da Resolução 031/2002, requer seja o pedido de renúncia lido na primeira parte da próxima Reunião da Câmara Municipal e publicada no jornal local "O Legislativo", com o intuito de ser efetivada. Manifesta ainda que a renúncia não influencia os pagamentos que lhe são devidos até o momento que exerceu o cargo de vereador, motivo pelo qual devem ser resguardados. Desta forma, ratifica sua renúncia ao mandato que lhe foi outorgado para o cargo e vereador da Câmara Municipal de Uberlândia e, nesta oportunidade, renova seus votos de elevada estima e consideração. Uberlândia, 16 de janeiro de 2020. Ricardo dos Santos; CPF 951.540.006-68; Rafaella Cardoso, OAB/MG 114.214. Exmo. Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal de Uberlândia. Antônio Carrijo. Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia - MG. Avenida João Naves de Ávila, 1617. CEP 8.408-100/Uberlândia-MG." Em seguida, nos termos do Parágrafo Único do Art. 48 e do Art. 61 do Regimento Interno, convocou o suplente Sr. Ednaldo Régio de Lima, suplente do Vereador Ricardo dos Santos, para tomar posse no dia 03 de fevereiro de 2020, às 08h00min no Plenário Homero Santos. O Presidente Interino, Antônio Carrijo, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião especial da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ANTÔNIO CARRIJO

Presidente Interino

ADRIANO ZAGO

Ordenador de Despesa Interino

DENGUE

O PERIGO É PARA TODOS.

O COMBATE TAMBÉM.

FAÇA SUA PARTE.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateades

Inácio Bezerra
Campina Grande - PB

Elaine Formiga
Fortaleza - CE

Tatiane Fonseca
Diadema - SP

TODOS PERDERAM UM PARENTE VÍTIMA DO MOSQUITO.

136
www.uberlandia.gov.br

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE

BRASIL 2030

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVIII, EDIÇÃO ESPECIAL-3, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier MTB 09963JP;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br